



EDITAL Nº 1 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FAMEZ, torna público o presente Edital que tem por objetos: credenciamento, descredenciamento e credenciamento ao quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA, conforme previstos na Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP e no Regulamento e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observado o contido na Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP e no Regulamento do Programa Resolução COPP nº 290 de 14/11/2017 e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA e conduzido pelo Colegiado de Curso deste Programa.

1.2. O Processo destina-se ao credenciamento, descredenciamento e credenciamento ao quadro docente do PPGCA.

2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1. A comissão foi designada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1 DE 23 DE JULHO DE 2018.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter título de doutor, projeto de pesquisa vigente na área em uma das linhas de pesquisa do PPGCA conforme disposto na Resolução nº 121 de 04 de setembro de 2017.

3.2. Ter experiência em orientação acadêmica com pelo menos uma concluída em nível de iniciação científica.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA REcredENCIAMENTO

4.1. Aos docentes integrantes do quadro docente do PPGCA, é necessária a manifestação por e-mail para o credenciamento, não sendo exigida a apresentação de cópias, apenas a atualização do Currículo Lattes a partir de <http://lattes.cnpq.br/> até 17/09/2018 às 23h59m.

4.2. A inscrição do candidato é gratuita.

4.3. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. A inscrição para credenciamento será realizada exclusivamente pelo e-mail cianimal.famez@ufms.br mediante envio da solicitação.

4.5. A confirmação da inscrição será informada ao candidato por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.



5. DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

5.1. Os documentos necessários para a realização da inscrição de credenciamento de novos docentes são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição, contemplando: 1) uma breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado; 2) justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGCA; e 3) informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades;
- b) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- c) Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo (item 7.2.2.), apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do mesmo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2017 (Biênio 2017-2018);
- d) Cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- e) Cópia do CPF, dispensável se constar do documento de identidade; e
- f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros.

5.2. A confirmação da inscrição será informada ao candidato por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. A solicitação de descredenciamento pelo docente deve estar justificada e deverá ser acolhida pelo Colegiado do Curso, desde que não haja pendências do docente para com as atividades no Programa.

6.2. Independente de solicitação o descredenciamento e/ou reclassificação docente como permanente ou colaborador, será observado o disposto no Art. 17 da Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - COPP e no Regulamento do PPGCA Resolução COPP nº 290 de 14/11/2017 e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA considerando:

- a) mudança de vínculo institucional do docente;
- b) não observância aos prazos estabelecidos ou transgressões ao regulamento do PPGCA;
- c) indisponibilidade não justificada, reiterada ou não, para desempenhar atribuições junto ao programa, tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas de avaliação e/ou comissões e orientações de alunos;
- d) quando da necessidade para diminuição do quadro de docentes, visando melhoria nas métricas da avaliação quadrienal do PPGCA junto a CAPES;
- e) pontuação insuficiente na produção científica sendo a pontuação Equivalente-A1 (Qualis 2013-2016 Zootecnia/Recursos Pesqueiros) menor que **2,2 (dois vírgula dois)**, calculado conforme item 7.2.2. deste Edital no Biênio 2017-2018.



7. DA SELEÇÃO

7.1. O candidato será selecionado para recredenciamento e credenciamento de acordo com sua classificação, número de vagas e linha de pesquisa comprovada.

7.2. Pontuação do currículo:

7.2.1. O Processo de credenciamento constará de Análise de Currículo, conforme o contido no Qualis Periódicos (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), na área de avaliação Zootecnia/Recursos Pesqueiros.

7.2.2. Avaliação do currículo irá considerar apenas as publicações efetivadas no Biênio **2017-2018** (quadriênio atual em vigência) e observará os seguintes critérios mínimos:

a) pontuação Equivalente-A1 (Qualis 2013-2016 Zootecnia/Recursos Pesqueiros) maior **que $\geq 2,2$** (dois vírgula zero) pontos, conforme tabela de equivalência abaixo:

Produção Intelectual - Pontos	
Qualis Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Pontuação
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25

Cálculo: $(\sum(A1 \times 1 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,70 + B2 \times 0,55 + B3 \times 0,4 + B4 \times 0,25))$

b) o não atendimento aos requisitos mínimos acima estabelecidos implica em desclassificação e/ou descredenciamento do candidato como docente permanente ou colaborador.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação auferida no currículo conforme descrito no item 7.2.2.

8.1.1. Será considerado docente permanente o candidato que apresentar pontuação Equivalente-A1 (Qualis 2013-2016 Zootecnia/Recursos Pesqueiros) maior-igual **que $2,2$** (dois vírgula zero) pontos, será classificado como docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

8.1.2. Será considerado docente colaborador, o candidato que apresentar pontuação Equivalente-A1 (Qualis 2013-2016 Zootecnia/Recursos Pesqueiros) maior-igual **que $1,8$** (um vírgula oito) pontos. Respeitando o limite de 30% do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

a) Serão considerados como critérios de desempate:

1– Pontuação Equivalente-A1 (Qualis 2013-2016 Zootecnia/Recursos Pesqueiros)

2 – Número de artigos A1, A2 ou B1 no Biênio 2017-2018.

3 – Número de orientações concluídas em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado)

4 – Número de orientações concluídas em nível de graduação (Iniciação científica e trabalho de conclusão de curso).



8.2. O resultado final será informado por e-mail aos candidatos até o dia 21/09/2018.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do resultado.

9.2. O resultado da classificação e/ou análise do recurso será comunicado ao candidato, através do e-mail fornecido quando da inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, pelo conselho da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://ppgcianimal.ufms.br/>.

11.2. O prazo deste Edital termina quando do envio da relação do quadro docente para homologação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, no âmbito de sua competência.

ALEXANDRE MENEZES DIAS,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.